



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 587

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 587

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 388, DE 09 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de maio de 2023, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Angela Maria Moreno Crivilim	Instrutor de Ensino Profissionalizante	12-J
Antonio Aparecido de Oliveira Luiz	Pedreiro	12-J
Francisco Donizeti da Silva	Pedreiro	12-J
Kedley Finassi	Controlador Interno	40-I
Valdir Antonio de Souza	Pintor	12-J
Denilson Aparecido de Almeida Mijan	Fiscal Urbano	15-D
Roberto Luiz da Silva	Bombeiro Municipal	11-H

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de maio de 2023, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Lindinalva de Oliveira Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana Machado Silveira Barreto	Inspetor de Alunos
Suelen Dias da Silva Rogerio	Auxiliar de Cuidador/Educador
Joice Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 220-F, entre os dias **11 e 12 de maio de 2023** no período das 08h às 11hrs e das 13h30 às 16h30min, **a fim de ser submetida a exame médico**, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para prestar serviços no Conselho Tutelar, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO - ELEIÇÃO POPULAR Nº 01/2019**.

Em caso de desistência será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Renúncia.

A admitida será contratada com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2.272/2012, e suas posteriores alterações.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
Tatiane Calbente dos Santos	4º Suplente

Santo Anastácio, 09 de maio de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio-SP

Colaboradora: "Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitada - Lumen Et Fides" - Presidente Prudente-SP

Objeto: "Serviço de reabilitação com ações voltadas para área da saúde com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 587

Página 3 de 3

psicólogas, assistente social, nutricionista, enfermeira e médicos nas especialidades mínimas de psiquiatria, neurologia e pediatria. Atendimentos complementares de equoterapia, terapia aquática, integração sensório motora, Pediasuit e Therasuit, em espaços com acessibilidade arquitetônica e que tenha quadro de funcionários e profissionais que atendam a demanda, com recursos materiais permanentes e de consumo adequados às necessidades dos usuários”

Valor total: R\$ 44.400,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 08/05/2023

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal

.....